



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 486/2019**

**EDITAL Nº 339/2020 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS PARA  
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, em conformidade com o Edital de Abertura 486/2019 e suas alterações, torna público o presente Edital, convocando os candidatos aprovados e neste Concurso para o Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizado por Comissão Especial Específica para este fim, de acordo com o subitem 2.4.12.1 do Edital de Abertura, conforme segue.

**1 DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1.1 Considerando a possibilidade de surgir novas vagas para o cargo abaixo, fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer à entrevista telepresencial, a ser realizada no dia **20/11/2020, às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos:**

Cargo: 05 – Técnico de Laboratório/área: Biologia	
Nome	Inscrição
RODRIGO CHAVES MORAGA	55605599529-9

1.2 **LOCAL:** o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta *Google Meet*, com base no parágrafo 1º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 04/2018/SGP/MPDG, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 nº 68, Seção 1, pág. 43, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

1.3 A decisão é motivada, excepcionalmente, pelo contexto da Pandemia de Covid-19, em conformidade com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

1.4 O candidato convocado receberá as orientações e o link da sala para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta *Google Meet*, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público do Edital nº 486/2019, inclusive para apresentação do documento de identidade que será utilizado em sua identificação, conforme item 1.6 deste edital.

1.5 O candidato deverá enviar uma **cópia colorida** do documento de identidade e do Formulário de Autodeclaração assinado a próprio punho, conforme Anexo V do Edital de Abertura, que serão utilizados em sua identificação no procedimento de heteroidentificação para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), até dia **19/11/2020**.

1.6 É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

1.7 O candidato convocado para a entrevista deverá comparecer telepresencialmente na data e hora determinados neste edital e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

1.7.1 Para realização do procedimento é necessário que o candidato utilize equipamento com webcam e oriente-se que:

- a) Teste o equipamento e a conexão com internet antes do horário agendado;
- b) Teste a câmera de seu equipamento;
- c) Verifique se o local é iluminado para que o sistema possa capturar corretamente uma imagem e fazer

reconhecimento facial de forma adequada;

d) Evite usar acessórios, tais como: chapéus, lenços, óculos escuros;

e) Evite estar em local que tenha circulação de pessoas a sua volta;

f) Esteja vestido adequadamente.

1.8 O candidato deverá ratificar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.

1.9 A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos do Art. 6º da Portaria Normativa nº 04/2018.

1.10 O Procedimento de Heteroidentificação será registrado e filmado.

1.10.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do parágrafo único do art. 10º da Portaria Normativa nº 04/2018, será eliminado do concurso público.

1.11 A avaliação no Procedimento de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.12 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos.

1.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do procedimento como justificativa de sua ausência ou atraso.

1.14 O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação na data, horário e local previstos no item nos itens 1.1 e 1.2 deste edital, ou não for enquadrado na condição de Pessoa Negra, nos termos da alínea “c” do subitem 2.4.12.10 do Edital nº 486/2019, será eliminado deste Concurso Público.

Bagé, 19 de novembro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge  
**Reitor**